

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Curso de Especialização em Estruturas
Edital de Seleção 2023

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna público que, a partir das 06:00h (seis horas) do dia 11 de janeiro de 2023 até as 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 07 de fevereiro de 2023, horário de Brasília, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Especialização em Estruturas do Departamento de Engenharia de Estruturas da UFMG.

1. Das Informações preliminares

- 1.1** As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, no período de vigência das inscrições, via página eletrônica do Curso: <http://www.espees.eng.ufmg.br>
- 1.2** Contato: Tel. (31) 3409-3672; e-mail: espees@dees.ufmg.br
- 1.3** A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 1.4** A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso: <http://www.espees.eng.ufmg.br>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. Das Vagas

- 2.1** Serão oferecidas 40 vagas para o 1º semestre de 2023.

3. Das Bolsas

- 3.1** Nos termos da Resolução Nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, 10% (dez por cento) das vagas preenchidas serão reservadas à participação gratuita de candidatos carentes e de servidores da UFMG, sempre que aprovados e classificados em processo seletivo. O candidato selecionado poderá habilitar-se à participação gratuita, desde que seja caracterizado carente pela FUMP (site: www.fump.ufmg.br) ou selecionado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, caso seja servidor. O número de bolsas concedidas será dividido entre o segmento servidor e o segmento comunidade externa. Vagas não preenchidas por um segmento serão oferecidas ao outro. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizado o segmento servidor da UFMG.

4. Das Inscrições

- 4.1** As inscrições serão feitas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário

Eletrônico de Inscrição e submissão dos seguintes documentos digitalizados, no formato PDF, diretamente na página web do Curso, durante o período de vigência das inscrições, especificado no preâmbulo deste Edital. Os documentos digitalizados, no formato PDF, descritos abaixo, deverão ser enviados eletronicamente e, cada documento, mesmo que tenha várias páginas, deverá estar contido em apenas um arquivo. Apenas a foto deverá ser enviada no formato JPEG.

- a) formulário de Inscrição, preenchido, disponível em <http://www.espees.eng.ufmg.br>;
- b) histórico escolar do curso de graduação;
- c) diploma de graduação em Engenharia (frente e verso em arquivo único), ou área afim, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação;
- d) “Curriculum vitae”;
- e) 01(uma) foto recente 3x4 cm (no formato JPEG);

4.2 Para o deferimento da inscrição, é imprescindível que os documentos listados no item 4.1 sejam apresentados de forma legível. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital.

4.3 O comprovante de inscrição será encaminhado ao candidato, via e-mail, com o protocolo de recebimento e número de inscrição após a sua submissão pelo candidato.

4.4 A homologação das inscrições será divulgada diretamente na página web do Curso no dia **08/02/2023**.

4.5 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Curso.

5. Do Oferecimento

5.1 Para que o curso seja viabilizado, será necessário um mínimo de **vinte** candidatos matriculados.

6. Da Banca Examinadora

6.1 A seleção para o Curso de Especialização em “Estruturas” será feita por uma Comissão Examinadora, composta por 03 (três) professores. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada no quadro de avisos da Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de

inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

7. Do Processo Seletivo

7.1 A seleção será feita em etapa única, dividida em três avaliações, no período de **10/02/2023 e 13/02/2023**, com base na avaliação do Histórico Escolar, do "Curriculum Vitae" e do Questionário que consta do Formulário de Inscrição. Será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos, com a seguinte distribuição:

a) Análise do Histórico Escolar da graduação, considerando a média das notas das disciplinas da área de estruturas e afins, totalizando 50 pontos;

b) Análise do "Curriculum Vitae", considerando a participação em monitoria e/ou iniciação científica (10%), produção científica (10%), experiência profissional (30%) e cursos complementares incluindo Pós-Graduação e Extensão (50%), totalizando 40 pontos;

c) Questionário, no qual serão avaliadas a motivação para o curso de Especialização (50%) e a aptidão (50%) do candidato, totalizando 10 pontos.

8. Da Classificação

8.1 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente das notas apuradas, dentro do limite de vagas.

9. Da Admissão

9.1 Para ser admitido como aluno regular o candidato deverá estar situado entre os quarenta primeiros classificados.

10. Dos Resultados

10.1 O resultado da seleção será divulgado no dia **13 de fevereiro de 2023** a partir das 18:00 horas na página eletrônica do Curso: <http://www.espees.eng.ufmg.br>, com ordem de classificação em sequência decrescente das notas apuradas para os candidatos.

10.2 O critério de desempate na classificação será a média das notas do histórico escolar de graduação referentes às disciplinas da área de concentração em estruturas. Persistindo o empate, será considerada a nota da avaliação do "Curriculum Vitae". Persistindo o empate, a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

10.3 Caso haja desistências, as vagas remanescentes serão preenchidas na ordem de classificação dos candidatos, segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no processo seletivo.

11. Do Registro e da Matrícula

11.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de 14 a 16 de fevereiro de

2023, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <http://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no dia 17/02/2023.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão enviar os seguintes documentos digitalizados, no formato PDF, para o e-mail da Secretaria do Curso: espees@dees.ufmg.br, até o dia 16 de fevereiro de 2023, para efetuar o registro acadêmico no curso. Cada documento, mesmo que tenha várias páginas, deverá estar contido em apenas um arquivo.

- a) histórico escolar do curso de graduação;
- b) diploma do curso de graduação em Engenharia ou área afim (frente e verso), a juízo da Comissão Coordenadora do Curso, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;
- c) “Curriculum Vitae”;
- d) 01(uma) foto recente 3x4 cm;
- e) comprovante de endereço residencial;
- f) certidão de Nascimento ou de Casamento, do título de eleitor, do CPF e do RG;
- g) certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação) e cópia do certificado de reservista, no caso de candidatos brasileiros (documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica e comprovação de domínio instrumental da língua portuguesa.

10.3O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Curso, até a data 16/02/2023, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de

Haia ou com o selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

10.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Curso, até o dia 16/02/2023, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

10.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros candidatos, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no processo seletivo, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

10.6 A matrícula dos candidatos será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade. O Curso será custeado pelo aluno mediante cobrança por disciplina.

11. Dos Recursos

11.1 Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso contra o resultado do processo de seleção, contados a partir da data de sua divulgação, conforme Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Curso. Dentro deste período os candidatos terão acesso garantido às suas respectivas avaliações.

11.2 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

Prof. Cícero Murta Diniz Starling
Diretor da Escola de Engenharia da UFMG